



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

## PORTARIA Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta período de recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- ✓ Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- ✓ Considerando o recesso parlamentar.

### RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o período de recesso administrativo na Câmara Municipal, compreendido entre os dias 6 e 17 de janeiro de 2025.

§ 1º - No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário, internamente, todos os setores da Câmara Municipal.

§ 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal neste período, será de 7 as 12 horas.

Art. 2º A partir do dia 20 de janeiro, retornam as atividades normais do Poder Legislativo, com atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de janeiro de 2025.

  
**GERSON LUIZ BICEGO**  
Presidente

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**